



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

REF.: CONVITE nº 001-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 00012/2024/CPL

4º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI E A PESSOA FÍSICA RAIMUNDO DE SOUSA COUTINHO NETO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ nº 02.308.291/0001-05, situado na Av. Pedro Martins, nº 354, centro, Massapê do Piauí – PI, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA: RAIMUNDO DE SOUSA COUTINHO NETO (CPF: 837.349.373-53), com domicílio à Av. Aristides Ramos, 652, Bairro Serranópolis, na cidade de Jaicós, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **4º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI** conforme autorização do **CONVITE nº 001-2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação contratual até 31.12.2025, a teor do Artigo 57, II, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com o valor mensal atualizado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a teor do Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Massapê do Piauí – Piauí, 30 de dezembro de 2024.

P/ CONTRATANTE: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI

P/ CONTRATADA: _____

RAIMUNDO DE SOUSA COUTINHO NETO

TESTEMUNHAS:

